

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 /2006

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício de 2003"

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2003 (Processo TC - 2875/026/03), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2006.

  
**Nelson Prestes de oliveira**  
**Presidente**

**Registrado e publicado na data supra.**

  
**Jussara Maria Gonçalves**  
**Secretaria Administrativa**